

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

107 059	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº	01
Matrícula	Goiânia, 06 de agosto de 2019	

IMÓVEL: Lote de terras n 12-25/28, da quadra C-22, situado à Rua 69, no loteamento denominado "**SETOR JARDIM GOIÁS**", nesta Capital, com área total de 2 914,00m², medindo 59,30m de frente para a Rua 69, 14,50m+14,50m+28,40m de fundo, confrontando com o lote 11, Rua 14, lotes 13 e 14, 40,00m+40,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 29 e 11, e 40,00m+40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 24 e 13

PROPRIETÁRIOS: **TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 01 792 605/0001-25, com sede na Rua T-37, n 2630, quadra 115, lote 13, Setor Bueno, Goiânia-GO, e **ELMAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 13 018 661/0001-96, com sede na Rua T-37, n 2630, quadra 115, lote 13, sala 5, Goiânia-GO

TÍTULO AQUISITIVO: R-2-24 843, R-3-52 039, R-7-46 078, R-7-46 079 e R-3-5 257, desta serventia Protocolo n 256 154, em 1 8 2019, Emolumentos R\$ 33,60 Taxa Judiciária R\$ 14,50 Goiânia-GO, 6 de agosto de 2019

Willian José Cardoso
Escritório Substituto

Av-1-107 059, em 6 8 2019 Protocolo n 256.154, em 1 8 2019 **FUSÃO DE MATRÍCULAS** Em razão de requerimento das proprietárias (M-107 059), datado de 30 7 2019, procedeu-se à fusão dos lotes das matrículas nºs 24 843, 52 039, 46 078, 46 079 e 5 257, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores) Apresentada certidão n 073/2019, emitida em 20 5 2019, pela Prefeitura de Goiânia - GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n 7062, de 27 5 2019, bem como a anotação de responsabilidade técnica (ART) n 1020180202612, emitida em 8 10 2018, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia Emolumentos R\$ 26,01 Taxa Judiciária R\$ 14,50 Goiânia-GO, 6 de agosto de 2019

Willian José Cardoso
Escritório Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

**ASSINADA DIGITALMENTE EM 03/11/2022 POR Simone Pereira Soares -
030.559.361-75**

Emolumentos:	R\$ 39,29
Taxa Judiciária:	R\$ 17,42
Fundos:	R\$ 8,36
ISSQN:	R\$ 1,96
Total:	R\$ 67,03



Selo eletrônico:
00532211013407426800076
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.